



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

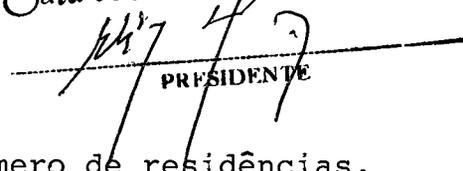
ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 07/05/91.

INDICAÇÃO

Nº 91/91


PRESIDENTE

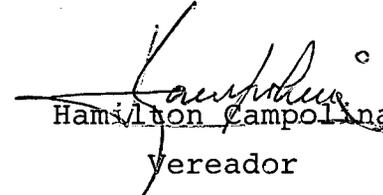
Considerando que um grande número de residências, especialmente no centro da cidade, possuem dois e até três números indicando a sua identificação, conseqüente de numeração já existente e a adotada pela CESP;

Considerando, que os usuários dessas residências, as vezes, se vêem prejudicados decorrente da não entrega de correspondência ao verdadeiro destinatário, feita pelo serviço da Empresa Brasileira de Correios;

Considerando, que além da existência dessa duplicidade de numeração há ainda, números idênticos em mais de uma residência, podendo ser citado o nº 166 da rua Duque de Caxias, que se encontra simultaneamente em três residências da mencionada rua;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal sanar esse tipo de irregularidade, Indico ao Senhor Prefeito Municipal que estude a possibilidade, mediante prévio entendimento com a CESP, no sentido de instituir uma única numeração nas edificações da malha urbana.

Sala das Sessões, 07 de Maio de 1991.


Hamilton Campolina

Vereador